

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto e preços públicos e implantação da tarifa social, a serem aplicados no Município Paranapoema - PR

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO: as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAP para atividades regulatórias pelo Orcispar; que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAEE) de Paranapoema - PR, em conformidade com a Resolução CISPAP nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto e preços públicos, a serem praticados no Município; que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 113/2026 e Parecer Técnico nº21/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 25 de junho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Paranapoema, no percentual de 22,97% (vinte e dois inteiros e noventa e sete centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto e dos preços públicos, conforme as tabelas no Anexo 01 observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAP nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 25 de junho de 2026.

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

ANEXO I

Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)
Até 10	Mínimo	23,19
De 11 até 15	M³	3,47
De 16 até 25	M³	7,77
De 26 até 50	M³	9,74
Acima de 50	M³	10,19
CATEGORIA RESIDENCIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)
Até 10	Mínimo	46,37
De 11 até 15	M³	6,95
De 16 até 25	M³	7,77
De 26 até 50	M³	9,74
Acima de 50	M³	10,19
CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)
Até 10	Mínimo	83,58
Acima de 10	M³	8,20

Quadro 02 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS

DIÂMETRO DE LIGAÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS					
Até 25mm	À vista	2 Pgtos.	3 Pgtos.	4 Pgtos.	5 Pgtos.
	R\$ 370,57	R\$ 185,29	R\$ 123,52	R\$ 92,65	R\$ 74,11
OUTRAS TARIFAS - ESTABELECIMENTOS DO FORNECIMENTO DE ÁGUA					
No cavalete por falta de pagamento			R\$ 29,22		
No cavalete com ligação normal			R\$ 29,22		
Danificação do hidrômetro			R\$ 233,77		
DESLIGAMENTO					
Por solicitação do usuário			R\$ 14,60		
SERVIÇOS					
Deslocamento de cavalete			R\$ 58,45		
Serviços de reparo			COBRAR VALOR SOBRE PEÇAS UTILIZADAS		
TAXAS					
Emissão de 2º via da conta de água			R\$ 2,32		
Emissão de comprovante de residência			R\$ 2,32		